
ATA N.º 9/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024

No dia dezassete de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMFM), Vereadores. -----

4. FINANÇAS:

3. Prestação de Contas do Exercício de 2023, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

1. “Do Enquadramento Conceptual e regras de elaboração da Prestação de Contas decorrente da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

O SNC-AP, cuja implementação ocorreu por via da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, impondo uma reforma na contabilidade e contas públicas, visou promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão dos Municípios, devem, assim, incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

A Prestação de Contas 2023, numa lógica preconizada pelo SNC-AP, engloba as demonstrações orçamentais e financeiras que proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa (NCP 1 do SNC-AP).

Neste seguimento, o presente relatório de gestão consiste num documento que interpreta e explicita as demonstrações orçamentais e financeiras, bem como o desempenho da gestão na execução da sua estratégia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas, através de informação compreensível.

De forma geral espelha, pública e transparentemente, a execução orçamental, durante o ano de 2023 e a situação financeira e patrimonial da autarquia no final desse período, demonstrando as tendências do desempenho financeiro do Município de Mesão Frio em diferentes óticas, nomeadamente Orçamental, Económica e Financeira, tendo por base a comparação com o exercício anterior, cfr NCP 26 do SNC_AP.

O documento de prestação de contas é organizado tendo por base as normas de contabilidade pública (NCP) contantes do Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, a Instrução n.º 1/2019, de 06 de março do Plenário Geral do Tribunal de Contas, o Ponto 7 da Resolução n.º 3/2023, de 12 de janeiro, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas e artigo 65.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na redação resultante da republicação feita pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, alterada pela Lei n.º 10 -B/2022, de 28 de abril.

Na decorrência do exposto o documento da prestação de contas, relativo ao exercício de 2023, tendo em conta os normativos aplicáveis inclui:

- I. Relatório de Gestão (*Reporting* Financeiro, *Reporting* de atividades, Anexo às demonstrações financeiras e Anexo às demonstrações orçamentais);
- II. Património.

Do Relatório de Gestão é possível apurar que o Município de Mesão Frio alcançou uma taxa de execução orçamental da receita (dotações corrigidas) de 78,21% e da despesa (73,08%). Com efeito, a arrecadação da Receita Bruta em 2023, atingiu os 7.865.183,99€ que com a inclusão do saldo de execução Orçamental, no montante de 104.916,57€, perfaz um total global de 7.970.100,56€. No caso da Despesa, evidenciase a execução do montante global de 7.447.416,85€.

O *Reporting de* atividades evidencia as principais atividades concretizadas pelos diferentes serviços municipais ao longo do ano de 2023, dando ênfase àquilo que de mais relevante foi promovido no âmbito das suas competências e atribuições nos domínios da educação, da cultura, da ação social, do desporto, do ordenamento do território e urbanismo, da proteção civil, do ambiente, das comunicações e transportes, da modernização administrativa e dos recursos humanos.

2. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

A Assembleia Municipal aprova sob proposta da Câmara Municipal a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no âmbito da Prestação de Contas.

Na decorrência da elaboração deste documento orçamental, conclui-se que o Município de Mesão Frio, apresenta um resultado líquido do exercício, com saldo negativo, no montante de 1.235.762,65€, propondo-se que o mesmo seja aplicado em Resultados Transitados.

3. Da aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 com inclusão do inventário de bens, direitos e obrigações do município e sua avaliação e aplicação do resultado líquido do exercício

Decorrente do exposto e de acordo com o estabelecido no .º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da **Prestação De Contas do Exercício de 2023 com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município De Mesão Frio e respetiva avaliação** assim como a **aplicação do Resultado Líquido do Exercício para Resultados Transitados**, para que posteriormente e até 30 de abril, sejam remetidos ao Tribunal de Contas e se cumpra o dever de informação e reporte à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha. -----

É extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 17 de abril de 2024, na parte respeitante a “Prestação de Contas do Exercício de 2023, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício”, a qual foi aprovada em minuta na respetiva reunião, o que certifico. -----

Mesão Frio e Divisão Municipal Administrativa e Financeira, 17 de abril de dois mil e vinte e quatro. ----

O Secretário da reunião,

